

PUBLICADO DOM 19/10/2004

PARECER No 0804/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 766/03.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, visa instituir a Semana do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março, incluindo obrigatoriamente o dia 21 de março, quando se comemora o Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial.

Determina o § 1º do art. 1º, que as comemorações deverão abranger representantes do movimento Hip Hop, através dos seus quatro elementos Break, Graffit, Dj e Bboys, ativistas de organizações não governamentais que desenvolvem trabalhos sociais voltados a combater o racismo, alunos da rede municipal de ensino e compreenderão entre outros, atividades culturais que divulguem o Hip Hop, bem como atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas. O § 2º estende as comemorações aos usuários dos órgãos da Administração Municipal

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e alterar a redação do § 2º do art. 1º, pois todos os municípios são potencialmente usuários dos órgãos ou serviços prestados pela Administração Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/10/04.

Milton Leite – Presidente

William Woo – Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

José Américo

Odilon Guedes